ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 203/2020.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (06) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: (511) – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUARIA
PROJETO/ATIVIDADE: (1069) – IMPLANT. E EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E SERV. COMPLEME

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL
44000000000 – INVESTIMENTOS
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 429.889,12**

Fonte de Recursos: (67) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
R$ 429.889,12

TOTAL GERAL

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, conforme Convênio 0626/17, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa
Portaria 459/2020

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3599 p. 198 data 05/11/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT 05/11, de 2020